



Amo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 06-005/2025, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-004/2024, assinado em 26/04/2024, oriundo da Tomada de Preços nº 003/2023, do Tipo Menor Preço Global nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 013/001230/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e, de outro lado, GEO ESTRUTURAS LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.177.384/0001-50, representado pelo Sr. PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA FIGUEREDO, inscrito no CPF sob o nº 309.191.007-59.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 24,47%, o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-004/2024, assinado em 26/04/2024, cujo objeto é a construção de muro de contenção em cortina atiranda e gabião com área total de 360m², localizado na Rua professor Elias Peçanha, S/N – Parque Muísa, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos Processo Administrativo nº 013/001230/2024. O valor global deste Aditivo é de R\$ 1.066.369,71 (um milhão, sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos). A despesa total decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

| Nº | DATA | VALOR | UNIDADE | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | ELEMENTO | FONTE |
|------|------------|----------------|---------|--------|------------|----------|------|--------------|-------|
| 1038 | 17/02/2025 | R\$ 209.662,50 | 1301 | 15 | 451 | 0026 | 1090 | 4.4.90.51.00 | 1500 |

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 27 de fevereiro de 2025.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Secretário Municipal de Obras


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIA
JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES
Superintendente Executivo de Obras





| | |
|--|---|
| Número do Processo Administrativo | 013/001230/2024 |
| Modalidade da Licitação | Tomada de Preços nº 003/2023 |
| Tipo de Licitação | Menor Preço Global |
| Espécie do Contrato | Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras |
| Data de assinatura | 27/02/2025 |
| Prazo | |
| Valor global | R\$ 1.066.369,71 (um milhão, sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos). |
| Número, data e valor do Empenho | Nota de empenho nº 1038, emitida em 17/02/2025, no valor de R\$ 209,662,50(duzentos e nove mil e seiscentos e sessenta e dois e cinquenta centavos). |
| Dados secundários | O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 24,47%, o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-004/2024, assinado em 26/04/2024, cujo objeto é a construção de muro de contenção em cortina atiranda e gabião com área total de 360m ² , localizado na Rua professor Elias Peçanha, S/N – Parque Muísa, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos Processo Administrativo nº 013/001230/2024. |





Espécie: **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

Livro: **06/2025**

Termo: **06-005/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº **05-004/2024**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E**, DE OUTRO LADO, **GEO ESTRUTURAS LTDA -EPP**, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 21.968.414-9, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.077.197-41, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, e ao Ilmo. Secretário Municipal de Obras, Sr. **VALBER RODRIGUES JANUÁRIO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.454.017-3, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 128.746.687-70, ao Ilmo. Superintendente Executivo de Obras, Sr. **JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 24.864.784-4, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 145.782.287-38 e, de outro lado, **GEO ESTRUTURAS LTDA -EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita sob o CNPJ de nº 45.177.384/0001-50, com sede à Rua Teresa, Nº 1515, Sala 163, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, CEP: 25.635-530, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA FIGUEREDO**, brasileiro, separado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 28.145-D, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 309.191.007-59 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/001230/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER em 24,47%** o:





| CONTRATO | Nº DO TERMO |
|---|-------------|
| Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras | 05-004/2024 |

oriundo da Tomada de Preços nº 003/2023, do Tipo Menor Preço Global com base na Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a **construção de muro de contenção em cortina atirantada e gabião, com área total de 360m², localizado na Rua professor Elias Peçanha, S/N – Parque Muísa, Duque de Caxias** conforme Autorizo e demais documentos acostados nos Processo Administrativo nº 013/001230/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica **ACRESCIDO em 24,47%** o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-004/2024, assinado em 26/04/2024, com valor anterior de **R\$ 856.707,21 (oitocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sete reais e vinte e um centavos)**, perfazendo um reflexo financeiro ao contrato no valor de **R\$ 209.662,50 (duzentos e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, passando o valor global para **R\$ 1.066.369,71 (um milhão, sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos)**, conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/001230/2024.

Parágrafo Primeiro – Fica **ACRESCIDO em 18,97%** do valor original do contrato, em razão de itens acrescidos, descritos na Justificativa de Reprogramação Contratual da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um acréscimo financeiro de **R\$ 162.531,92 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos)**.

Parágrafo Segundo – Fica **ACRESCIDO em 5,50%** do valor original do contrato, em razão da inclusão de itens novos, descritos na Justificativa de Reprogramação Contratual da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um reflexo financeiro de **R\$ 47.130,58 (quarenta e sete mil, cento e trinta reais e cinquenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor **global** deste Aditivo é de **R\$ 1.066.369,71 (um milhão, sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos)**, conforme Autorizo e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/001230/2024.

Parágrafo Primeiro – A despesa total decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

| Nº | DATA | VALOR | UNIDADE | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | ELEMENTO | FONTE |
|------|------------|----------------|---------|--------|------------|----------|------|--------------|-------|
| 1038 | 17/02/2025 | R\$ 209.662,50 | 1301 | 15 | 451 | 0026 | 1090 | 4.4.90.51.00 | 1500 |



CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-004/2024, assinado em 26/04/2024, oriundo da Tomada de Preços nº 003/2023, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme acostado no Processo Administrativo nº 013/001269/2022.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA – Da Lei de Proteção de Dados

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Obras e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.





CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 27 de fevereiro de 2025.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Secretário Municipal de Obras



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES
Superintendente Executivo de Obras



GEO ESTRUTURAS LTDA - EPP
PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA FIGUEREDO
Representante Legal
GEO ESTRUTURAS LTDA
Paulo Roberto L. S. Figueredo
Engº Civil - CREA/RJ nº 28.145-D
Resp. Técnico